



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 5.773, DE 7 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Turismo e de Segurança, Trânsito e Transporte, para execução de obras e instalações no Centro de Convergência Turística e Centro de Educação Ambiental e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Sistema de Monitoramento de Segurança por Câmeras, autorizado pela Lei nº 2.931/2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 2.931, de 7 de abril de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.054.199,64 (um milhão cinquenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), com a classificação constante do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata este decreto será utilizado pelo Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, na execução dos seguintes objetos:

I - obras e instalações (cercamento total em alambrado, portões e iluminação da pista de caminhada) no Centro de Convergência Turística;

II - obras e instalações (finalização do circuito de arborismo) no Centro de Educação Ambiental;

III - aquisição de equipamentos e materiais permanentes (câmeras, computador, TV 42", HD's, conversores e outros) para a implantação do Sistema de Monitoramento de Segurança por Câmeras.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º deste decreto serão provenientes do excesso de arrecadação e superavit financeiro, conforme classificação constante dos Anexos II e III deste decreto.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação e o superavit financeiro decorrem de transferências de recursos financeiros do Governo Estadual, por intermédio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE) da Secretaria Estadual de Turismo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de abril de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR		
	661	23.695.0015.1022.0000	ATRATIVOS TURISTICOS	709.507,69	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100	200	INFRAESTRUTURA CENTRO CONVERGÊNCIA	
	663	23.695.0015.1022.0000	ATRATIVOS TURISTICOS	87.039,26	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriore		
		100	199	CIRCUITO DE ARBORISMO NO CTA- DADE	
02	12	01	DEPTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS		
	665	04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E		
TRANSPORTE		257.652,69			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100	203	MONITORAMENTO CAMERAS - DADE	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$				1.054.199,64	

ANEXO II

Fontes de Recurso					
02	00		967.160,38		
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$				967.160,38	

ANEXO III

Fontes de Recurso					
92	00		87.039,26		
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO R\$				87.039,26	